



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026 - FUNJEAM

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026 - FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, e a empresa **JF ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **JF ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, em 19/11/2010, sob o nº 13.600.101.771, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.891.300/0001-97, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida General Rodrigo Otávio, nº 6488, Bairro Coroado, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA DE CARVALHO**, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2026/000030143-00, doravante referido apenas por **PROCESSO**, a proposta da **CONTRATADA** e o Despacho autorizatório exarado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador **Presidente** do **TJAM** no mencionado **PROCESSO** celebram, na presença das testemunhas adiante nominadas, o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026 - FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei 14.133/21 e suas alterações, bem como pela Resolução 064/2023 TJAM que a regulamenta ou outra que vier a substituí-la, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

1.1.1. Acréscimo quantitativo consistente em **04 (quatro) postos de trabalho, sendo eles 01 (um) bombeiro hidráulico, 01 (um) eletricista, 01 (um) pintor e 01 (um) Auxiliar de Serviços Diversos**, o que equivale a **7,57%** (sete vírgula cinquenta e sete por cento) do valor inicial atualizado do Contrato Administrativo nº 004/2026 - FUNJEAM.

1.2. O **Contrato Administrativo nº 004/2026 - FUNJEAM** tem por objeto a contratação de serviços de manutenção predial preventiva, preditiva e corretiva, com caráter contínuo e dedicação exclusiva de mão de obra, incluindo o fornecimento de insumos, ferramentas e equipamentos para atender às unidades prediais pertencentes ou cedidas ao Tribunal de Justiça do Amazonas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento fundamenta-se no art. 124, inciso I, alínea "b", combinado com o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1. O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 192.946,91 (cento e noventa e dois mil, novecentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos)**, referente ao acréscimo mensal aplicado no período de 01/08/2026 a 16/02/2027.

3.2. Com as alterações, o valor mensal da contratação passará a ser **R\$ 419.821,54 (quatrocentos e dezenove mil, oitocentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 5.037.858,48 (cinco milhões, trinta e sete mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos)**, conforme tabela abaixo:

Item	Objeto	Quant.	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total
01	Bombeiro Hidráulico	4	R\$ 5.861,63	R\$ 23.446,52	R\$ 281.358,24
02	Bombeiro Hidráulico 12x36	4	R\$ 5.729,03	R\$ 22.916,12	R\$ 274.993,44
03	Eletricista	4	R\$ 9.697,34	R\$ 38.789,36	R\$ 465.472,32
04	Eletricista 12x36	4	R\$ 9.556,93	R\$ 38.227,72	R\$ 458.732,64
05	Pintor	7	R\$ 7.271,04	R\$ 50.897,28	R\$ 610.767,36
06	Pedreiro	5	R\$ 7.327,12	R\$ 36.635,60	R\$ 439.627,20
07	Marceneiro	6	R\$ 6.567,00	R\$ 39.402,00	R\$ 472.824,00
08	Aux. De Serviços Diversos	13	R\$ 6.702,68	R\$ 87.134,84	R\$ 1.045.618,08
09	Técnico De Suprimento li	1	R\$ 13.040,60	R\$ 13.040,60	R\$ 156.487,20
10	Técnico Em Seg Do Trabalho Terceirizado	1	R\$ 7.063,26	R\$ 7.063,26	R\$ 84.759,12
11	Desenhista	2	R\$ 9.033,70	R\$ 18.067,40	R\$ 216.808,80
12	Técnico De Planejamento De Manutenção	2	R\$ 22.100,42	R\$ 44.200,84	R\$ 530.410,08
VALOR GLOBAL:					R\$ 5.037.858,48

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1. Permanece inalterado o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 004/2026 - FUNJEAM, qual seja, período de 12 meses, com termo final em **16 de Fevereiro de 2027**.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903704, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho 2026NE0003748**, de 21/08/2026, no valor de **R\$ 147.663,45 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos)**, créditos referentes à cobertura do mês de agosto a dezembro de 2026, ficando o restante para empenho no exercício de competência.

CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA

6.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia prestada, no valor de **R\$ 251.892,92 (duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos)**, correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor global atualizado do contrato, no prazo de **5 dias**, a contar da lavratura deste instrumento, consoante estabelecido na Cláusula Décima Quarta do Contrato Administrativo nº 004/2026 - FUNJEAM.

CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** a publicação deste **instrumento** no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo **sítio oficial na Internet (Portal Eletrônico do TJAM)**, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, sendo, ainda, facultativa a publicação do **extrato deste Termo Aditivo no Diário da Justiça Eletrônico**, conforme dispõe o art. 4º, da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 21 de Agosto de 2026.

Documento assinado eletronicamente

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

Sr. **FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA DE CARVALHO**

Representante Legal da Empresa JF Engenharia e Serviços Especializados Ltda

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado eletronicamente

ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO

Assistente Judiciário TJAM

Documento assinado eletronicamente

EDIANA SILVA ROQUE DE MELO

Assistente Judiciário TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Desembargador de Justiça**, em 21/08/2026, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA DE CARVALHO, Usuário Externo**, em 21/08/2026, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ediana Silva Roque de Melo, Servidor**, em 24/08/2026, às 08:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Servidor**, em 24/08/2026, às 09:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6909311** e o código CRC **72EFBDBF**.

2026/000030143-00

6909311v4

Criado por [ediana.silva](#), versão 4 por [adriana.lizarido](#) em 21/08/2026 11:03:56.